

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 22, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8162 | www.uft.edu.br/pim | monitoria@uft.edu.br



EDITAL Nº 06/2019 – PROGRAD
SELEÇÃO DE MONITORES – PIM – PARA O CURSO DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO (ARRAIAS E TOCANTINÓPOLIS)

(Conforme calendário específico de cada câmpus)

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd), torna pública a **abertura do processo seletivo** para candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria (PIM), conforme condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Monitoria (PIM) contempla atividades de caráter didático-pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Tem como objetivos:

- a) melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem no âmbito escolar;
- b) proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino-aprendizagem;
- c) contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão;
- d) possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- e) intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade; e
- f) implementar ações do Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC), do Plano Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Programa Institucional de Monitoria (PIM), nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- c) tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
- d) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
- e) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
- f) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
- g) não tenham sido monitor por um período maior que 02 (dois) anos; e
- h) não possuam pendências junto ao Programa de Monitoria nos semestres anteriores.

2.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (anexa);
- b) histórico escolar completo; e
- c) declaração de disponibilidade de tempo (anexa) e disponível no site da UFT.

3.2 A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

3.3 O aluno poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pelo Colegiado, observando os critérios e condições da Resolução Consepe nº 15/2013.

4.2 Caberá à Coordenação do Curso divulgar a listagem das disciplinas objetos da monitoria e definir os locais a serem realizadas as provas e/ou entrevistas.

4.3 A Coordenação do Curso definirá quais disciplinas serão objeto de seleção para a monitoria remunerada, observando os termos do Art. 6º, § 1º da Resolução Consepe nº 15/2013.

4.4 Cada professor poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja ela remunerada ou não. No caso da disciplina possuir mais de 40 alunos matriculados, o professor poderá orientar até 03 (três) monitores.

4.5 Será facultada a todos os professores do Colegiado de Curso a solicitação de monitores não-remunerados.

4.6 Os monitores não-remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

4.7 Em caso de empate entre os candidatos classificados terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 O período regular para o exercício da bolsa de monitoria será, necessariamente, dentro do período letivo semestral, excetuando-se os períodos de férias e recessos. Neste semestre, o período da monitoria será de 03 (três) meses. As bolsas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	QUANTIDADE DE BOLSAS
Arraias	Educação do Campo	03
Tocantinópolis		03

5.2 O professor poderá solicitar à Coordenação de Curso renovação da monitoria. No caso da monitoria ser remunerada, a disciplina deverá estar contemplada no Plano Anual de Monitoria dentre aquelas com maior índice de reprovação.

5.3 A Coordenação de Curso que deferir a renovação da monitoria (por mais um semestre) deverá considerar a vaga como preenchida e proceder à seleção das vagas remanescentes.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
17/01 à 21/01	Período de Inscrição (nas Coordenações de Curso)
22/01 à 24/01	Processo de Seleção
Até dia 25/01	Divulgação do resultado pela Coordenação ou Comissão de Seleção
Até dia 29/01	Envio dos termos de compromisso dos alunos selecionados juntamente com a ata de seleção à Prograd
30/01/2019	Início da monitoria

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada curso, no horário de funcionamento da mesma.

6.2 Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, seleção e/ou resultado final, **respeitando o prazo de envio** dos documentos à Prograd.

6.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda da Comissão Examinadora ou Coordenação de Curso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

7.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

7.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

7.3 Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

7.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

7.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

7.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

7.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.

7.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.

7.9 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd.

7.10 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

7.11 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, para assinar o [Termo de Compromisso](#) (disponível no endereço: <http://www.uft.edu.br/pim>) e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.

8.2 O candidato selecionado como monitor remunerado **deverá ser titular de uma conta corrente ou poupança** e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.

8.3 O período de exercício da monitoria terá a duração de até 01 (um) semestre letivo. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento será proporcional ao período letivo de monitoria exercido pelo aluno.

8.4 A Coordenação de Curso que deferir a solicitação de renovação de monitoria deverá informar à Prograd e encaminhar um novo termo de compromisso do aluno assinado.

8.5 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 30 dias a partir do início do semestre letivo em andamento.

8.6 Não será permitida a acumulação de bolsas de monitoria ou tutoria concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte, sendo permitido o acúmulo apenas com bolsas de auxílio permanência, alimentação, moradia e saúde.

8.7 Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos** letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, tanto para monitores remunerados quanto não remunerados.

8.8 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.

8.9 Para ter acesso à Resolução Consepe nº 15/2013 e os demais formulários, basta acessar o endereço: <http://www.uft.edu.br/pim>

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela DPEE/Prograd.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setor de Aperfeiçoamento Discente
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Pró-Reitoria de Graduação
Fone: (63) 3229-4162
Email: monitoria@uft.edu.br

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Clístenes Barros Paiva
Pró-reitor de Graduação em Substituição

**EDITAL Nº 06/2019 – PROGRAD
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
E-mail _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria remunerada voluntária
Disciplina _____
Curso _____ Semestre _____
Professor(a) Responsável _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Segunda _____ Terça _____ Quarta _____
Quinta _____ Sexta _____ Sábado _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
 Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
 Não exerci a monitoria pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data: _____

Candidato(a)

Protocolo de Recebimento: _____

Recebido por: _____ Data: _____

Este documento deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso até a data prevista no calendário de atividades do Edital. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

EDITAL N° 06/2019 – PROGRAD
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ matrícula n°.
_____, aluno(a) do curso de _____, do Câmpus de _____
desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos
do art. 3º, §2º da Resolução Consepe n°. 15/2013 do **Programa Institucional de Monitoria (PIM)**,
que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** para exercício das
atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal do
Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____, ____.

Candidato(a)

EDITAL Nº 06/2019 – PROGRAD
ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Câmpus: _____

Disciplina: _____

Curso (Relacionado à disciplina): _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ de acordo com o Edital Prograd nº ____/____ e, de acordo com a Resolução Consepe nº 15/2013 reuniram-se na(o) _____ os professores _____ para realizar o processo seletivo com o(s) candidato(s) à monitoria da disciplina acima mencionada para preenchimento de ____ vaga(s) de monitores remunerados e de ____ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor(a) da Disciplina

Assinatura

Professor(a) indicado(a) pelo Colegiado

Assinatura

EDITAL Nº 06/2019 – PROGRAD
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

1. O(A) MONITOR(A)		<input type="checkbox"/> REMUNERADO		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
Nome:					
Curso:		Câmpus:		Matrícula:	
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
RG:		CPF:			
Endereço:					
Bairro/Setor:		Cidade:		CEP:	
Telefone:			E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)					
Banco:		Agência:		Conta:	
				Operação:	
DADOS DA MONITORIA					
Disciplina:					
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:					
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR					
Nome:				Matrícula Siape:	
Telefone:			E-mail:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos da Resolução Consep nº 15/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Cláusula 2ª – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula 3ª – O **monitor voluntário** não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4ª – A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto auxílio permanência.

Cláusula 5ª – A duração da monitoria será de até 03 (três) meses, a partir de ____/____/____.

Cláusula 6ª – O monitor se compromete a cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o professor, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao professor a frequência mensal; e entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 7ª – O professor se compromete a orientar o monitor para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e pontualidade do monitor encaminhando sua frequência mensal, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Prograd, por meio do sistema de monitoria até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 8ª – O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa Institucional de Monitoria, expressas na Resolução Consep nº 15/2013 e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

 Monitor(a)

 Professor(a) Orientador(a)